

# Estado do Pará Governo Municipal de Anapu PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



### Portaria de designação nº0217/2019

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190217

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 016/2019-01PMA

Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de manilhas, estacas e tampa para poços, em concreto e ferragens, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu e Fundos, conforme Anexo I - Termo de Referência

O Sr AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, como CONTRATANTE e A ALVES DA CUNHA-ME como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar a servidora ROZILANE BEZERRA AMORIM, CPF  $n^{\circ}$  107.321.492-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que a fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Avenida getúlio Vargas, 98



# Estado do Pará Governo Municipal de Anapu PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 de Setembro de 2019

AELTON FONSECA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
GESTOR DO CONTRATO

Avenida getúlio Vargas, 98